



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA**

PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO
PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM TURMA 2025/2026**

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO SELETIVO DO
PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM – TURMA 2025/2026

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 FINALIDADE
- 1.2 AMPARO NORMATIVO
- 1.3 ÂMBITO
- 1.4 DIVULGAÇÃO
- 1.5 RESPONSABILIDADE
- 1.6 ANEXOS
- 1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 PÚBLICO ALVO
- 2.2 O PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM
- 2.3 VAGAS
- 2.4 ATIVIDADES DO PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM
- 2.5 SITUAÇÃO DO CANDIDATO MATRICULADO

3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.2 CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
- 3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4 PROCESSO SELETIVO

- 4.1 COMPOSIÇÃO
- 4.2 PROVA ESCRITA
- 4.3 CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E FINAL

5 RECURSOS

- 5.1 INTERPOSIÇÃO
- 5.2 RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- 5.3 RECURSO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO
- 5.4 RECURSO DE GRAUS ATRIBUÍDOS NA PROVA ESCRITA
- 5.5 RECURSO DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

6 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS
- 8.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
- 8.3 VESTIMENTA E TRAJE
- 8.4 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 8.5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO A – CALENDÁRIO DE EVENTOS

ANEXO B – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

ANEXO C – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

ANEXO D – LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ANEXO E – CÓDIGO DE VESTUÁRIO

ANEXO F – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE GABARITO

ANEXO E – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE MÉDIA PROVISÓRIA

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Estas Instruções Específicas têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para inscrição e participação no Processo Seletivo do Projeto Educativo Engrenagem em 2025, destinado à ativação da Turma 2025/2026.

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas na (o):

- a) Constituição Federal (1988).
- b) Brasil. Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1999. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- c) _____. Comando da Aeronáutica. Universidade da Força Aérea. Portaria Normativa. Incorpora o Projeto Educativo Engrenagem na Universidade da Força Aérea. **Portaria UNIFA N° 76/PROFESP UNIFA**. Rio de Janeiro, RJ. 2024.
- d) _____. Comando da Aeronáutica. Universidade da Força Aérea. Portaria Normativa. Prova o Manual do Aluno do Projeto Educativo Engrenagem. **Portaria UNIFA N° 81/PROFESP UNIFA**. Rio de Janeiro, RJ. 2024.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 As presentes Instruções aplicam-se a (aos):

- a) setores da estrutura organizacional da UNIFA que sejam demandadas a prestarem o apoio necessário para a consolidação e execução das fases e etapas do Processo Seletivo; e
- b) interessados em participar do Processo Seletivo.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções será publicado no Boletim Interno Ostensivo, da Base Aérea dos Afonsos.

1.4.2 Estas Instruções estarão disponíveis, durante toda a validade do Processo Seletivo, na página eletrônica da Universidade da Força Aérea, na Internet, no endereço <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>.

1.4.3 A página eletrônica citada no item 1.4.2 deverá ser utilizada pelos candidatos para obtenção e acesso a informações, orientações, avisos e formulários durante todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4.3.1 No âmbito destas Instruções Específicas, o termo “**candidato**” refere-se a ambos os gêneros, exceto onde for necessário explicitar a distinção.

1.4.4 A Coordenadoria do Projeto Educativo Engrenagem providenciará a publicação na página <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/profesp/projeto-engrenagem> das relações de candidatos convocados para o Processo Seletivo e selecionados para matrícula no Projeto.

1.4.5 A página eletrônica do Processo Seletivo é o único meio de comunicação oficial da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo com os candidatos.

1.4.6 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone, e-mail, redes sociais ou correio.

1.4.7 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Coordenadoria do Projeto, encarregada pelo Processo Seletivo, por meio do telefone/WhatsApp (21) 2157-2258.

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 O Processo Seletivo será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade da Comissão Coordenadora designada por portaria da UNIFA.

1.5.1.1 Caberá à Coordenadoria do Projeto propor a designação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a ser publicada em Boletim Interno.

1.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações de comunicados, informações e resultados referentes ao Processo Seletivo, por meio da página <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>.

1.5.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao Projeto Educativo Engrenagem.

1.6.1.1 Para orientação dos estudos e realização da Prova Escrita, o conteúdo programático poderá ser encontrado no Anexo B.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Processo Seletivo o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo A**.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Processo Seletivo é destinado a adolescentes, de ambos os gêneros, voluntários, estudantes de escolas públicas, cursando, em 2025, prioritariamente, a 1ª série do Ensino Médio, interessados em ingressar no Projeto Educativo Engrenagem, desenvolvido na Universidade da Força Aérea, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

2.1.2 Para participarem do Processo Seletivo os candidatos deverão atender aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções.

2.1.3 Excepcionalmente, poderão participar do Processo Seletivo candidatos matriculados na 2ª série do Ensino Médio de escolas públicas, em 2025, desde que atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções.

2.2 O PROJETO EDUCATIVO ENGRENAJEM

2.2.1 O Projeto Educativo Engrenagem, integrado à Universidade da Força Aérea (UNIFA), tem por objetivo proporcionar atividades e ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades e aprendizagens escolares do Ensino Médio essenciais para promover o acompanhamento e a evolução do percurso educacional de alunos da rede pública de ensino.

2.2.2 O Projeto tem as seguintes finalidades:

2.2.2.1 selecionar adolescentes de ambos os gêneros, prioritariamente matriculados nas redes públicas de ensino, e preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, para serem incorporados como beneficiários.

2.2.2.2 realizar o reforço escolar, ministrando conteúdos do Ensino Médio nas áreas de conhecimento previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2.2.3 realizar atividades de Educação Física.

2.2.2.4 promover atividades e vivências de natureza cívico-militares.

2.2.2.5 promover ações e atividades de formação e fortalecimento de valores éticos e morais.

2.2.2.6 realizar atividades esportivas, culturais e de sociabilização.

2.2.2.7 promover a familiarização com as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

2.2.2.8 reduzir a exposição a riscos sociais.

2.2.3 O Projeto tem como proposta complementar:

2.2.3.1 ampliar as capacidades e habilidades de letramento.

2.2.3.2 melhorar os resultados de aprendizagem do Ensino Médio.

2.2.3.3 reduzir o abandono e a reprovação escolar e a distorção idade/ano.

2.2.3.4 promover a aprendizagem de comportamentos e atitudes colaborativas e propositivas.

2.2.3.5 aprimorar os valores inerentes à pessoa humana e ao exercício da cidadania.

2.2.4 As disciplinas ministradas e contempladas nas atividades de reforço escolar são ofertadas de acordo com a disponibilidade de professores voluntários associados ao Projeto.

2.3 VAGAS

2.3.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas totais, em caráter de ampla concorrência, indistintamente para candidatos de gênero masculino ou feminino, e sem a disponibilidade de cotas de qualquer natureza.

2.3.2 As vagas para matrícula na Turma 2025/2026 do Projeto Educativo Engrenagem são destinadas aos candidatos classificados e convocados para habilitação à matrícula no Projeto, considerando-se os critérios estabelecidos nestas Instruções e a quantidade de vagas ofertadas em conformidade com o item 2.3.1.

2.3.2.1 As vagas serão consideradas completadas assim que encerrada a etapa de matrícula.

2.3.3 Ao final do Processo Seletivo, os candidatos estarão em condições de serem habilitados à matrícula, caso aprovados em todas as etapas previstas e classificados dentro do número de vagas existentes para a turma 2025/2026.

2.3.4 Em caso de desistência ou exclusão de candidato(s) selecionado(s) para a etapa de habilitação à matrícula, será(ão) convocado(s) candidato(s) da listagem de reserva, em conformidade com os critérios estabelecidos nestas Instruções.

2.4 ATIVIDADES DO PROJETO EDUCATIVO ENGRENAJEM

2.4.1 As atividades desenvolvidas pelo Projeto Educativo Engrenagem serão realizadas, prioritariamente, na modalidade presencial. Incluem aulas de reforço escolar em disciplinas da Base Nacional Curricular Comum, educação e treinamento físico, atividades e vivências de natureza cívico-militares, ações e atividades de formação e fortalecimento de valores morais e éticos, culturais, educativas e de sociabilização.

2.4.2 As atividades presenciais ocorrerão ao longo de cinco dias da semana, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, podendo sofrer alterações de quadro horário e quantidade de dias.

2.4.3 As atividades do Projeto terão início com um Estágio de Adaptação, de duração aproximada de 30 dias letivos, no mesmo quadro horário previsto no item 2.4.2.

2.4.3.1 O Estágio tem por finalidade desenvolver ensinamentos básicos de conduta, comportamento e de ajuste às rotinas e atividades que serão desenvolvidas ao longo da incorporação do beneficiário no Projeto, aproveitando para promover princípios, atributos e competências básicas de convivência em uma organização militar.

2.4.4 O período de instrução do Estágio de Adaptação é fundamental e indispensável à familiarização e integração do beneficiário com o Projeto, não podendo deixar de ser cumprido integralmente, sob pena de exclusão do Projeto.

2.4.4.1 Os candidatos matriculados que não se apresentarem para o Estágio de Adaptação serão automaticamente excluídos e desligados do Projeto Educativo Engrenagem, e terão sua matrícula cancelada.

2.4.5 As aulas de reforço escolar poderão ser excepcionalmente complementadas por atividades remotas, na modalidade de ensino a distância.

2.4.6 A data prevista para o início do Estágio de Adaptação é 11 de fevereiro de 2025.

2.4.7 A data prevista para o término da incorporação da turma 2025/2026 ao Projeto Engrenagem é 4 de dezembro de 2026.

2.5 SITUAÇÃO DO CANDIDATO MATRICULADO

2.5.1 Os candidatos matriculados no Projeto Engrenagem passam à condição de alunos, em conformidade com a Portaria Normativa que regulamenta e ampara o Projeto no âmbito da Universidade da Força Aérea.

2.5.2 Os candidatos matriculados no Projeto Engrenagem deverão, obrigatoriamente, estar e permanecerem matriculados e cursando o ensino público regular, sob pena de exclusão do Projeto.

2.5.3 Enquanto matriculado no Projeto, o beneficiário estará sujeito às normas de comportamento e conduta estabelecidas no Manual do Aluno e pela Coordenadoria do Projeto Engrenagem. O descumprimento de normas, recomendações e orientações poderá acarretar o desligamento do Projeto.

2.5.4 O beneficiário não faz jus a qualquer tipo de remuneração ou auxílio econômico-financeiro. E não há custos, de qualquer natureza, para pertencer ao Projeto.

2.5.5 A matrícula no Projeto Engrenagem não assegura qualquer tipo de precedência ou prioridade de vaga e/ou qualificação em exames de seleção para escolas militares e de convocação para o Serviço Militar obrigatório.

2.5.6 Os beneficiários deverão cumprir todas as atividades previstas no programa curricular do Projeto e nas programações semanais planejadas para assegurarem sua condição de incorporados como alunos e beneficiários do Projeto.

2.5.7 Após a data de conclusão e de encerramento das atividades, previsto no item 2.4.7, o beneficiário será automaticamente desvinculado do Projeto.

3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 São requisitos para os candidatos inscreverem-se no Processo Seletivo do Projeto Educativo Engrenagem:

- a) ser voluntário(a);
- b) ser brasileiro(a);
- c) ter nascido entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2010;

- d) estar cursando regularmente, em escola pública, a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- e) apresentar documentações comprobatórias de identificação, certidão de nascimento e de registro escolar;
- f) realizar a inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição (FESI), a ser disponibilizado em link específico na página institucional <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>.

3.1.1.1 A inscrição no FESI caracteriza a autorização dos responsáveis legais pela participação do menor no Processo Seletivo.

3.1.1.2 As inscrições ficam restritas a candidatos da cidade do Rio de Janeiro e são indicadas para aqueles que residam em bairros e regiões administrativas do entorno do Campo dos Afonsos, tendo em vista o modelo de funcionamento e a dinâmica das rotinas do Projeto Educativo Engrenagem que preveem as atividades no contraturno escolar.

3.1.2 Desde que preenchidos todos os requisitos constantes do item 3.1.1, serão considerados, para fins de inscrição, os cadastros realizados pelos interessados no Processo Seletivo do Projeto Educativo Engrenagem, por meio do link <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>, dentro do período estabelecido no Anexo A.

3.1.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas estabelecidas nestas Instruções estará habilitado para matrícula na turma 2025/2026 do Projeto Engrenagem, devendo atender às condições previstas para a matrícula, constantes do item 7.1 destas Instruções.

3.1.4 As informações prestadas no FESI são de responsabilidade do candidato e de seus respectivos responsáveis legais, podendo a Comissão Coordenadora, a qualquer tempo, excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e idônea.

3.1.5 Os candidatos habilitados à matrícula deverão apresentar atestado de saúde emitido por médico com registro em Conselho Regional de Medicina, vinculado a órgão do Sistema Público de Saúde ou rede privada de assistência médica, antes de iniciar o Estágio de Adaptação.

3.2 CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

3.2.1 Será convocado um máximo de 500 candidatos para a realização da prova escrita do Processo Seletivo, de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos no item 3.4.5 destas Instruções Específicas, independentemente do número de inscrições efetivadas eletronicamente.

3.2.1.1 A restrição no quantitativo de candidatos a serem convocados para o Processo Seletivo decorre da capacidade máxima de local a ser utilizado para a realização da prova escrita, limitado a 500 pessoas acomodadas em condições apropriadas de conforto e segurança.

3.2.2 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo divulgará no link <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem> a listagem de candidatos habilitados para a realização da prova escrita.

3.2.3 Apenas os candidatos selecionados e convocados para a realização da prova escrita poderão comparecer ao local do exame. Não será permitida ou autorizada a entrada de candidatos não convocados para a prova escrita.

3.2.4 O candidato convocado para a realização da prova escrita somente terá acesso ao local do exame se estiver portando documento original de identificação com fotografia.

3.2.5 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização dos eventos e etapas do Processo Seletivo.

3.2.6 Não será permitida a entrada de pais/responsáveis no local de realização da prova escrita.

3.2.7 A prova escrita e as demais etapas do Processo Seletivo que exijam a presença dos candidatos serão realizadas na Universidade da Força Aérea (UNIFA), situada na Avenida Marechal Fontenelle 800, Campo dos Afonsos.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato e respectivos responsáveis deverão conhecer, na íntegra, estas Instruções Específicas e certificarem-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no link <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>, somente durante o período de inscrição, estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo A).

3.3.3 No link, o candidato será direcionado para o preenchimento do FESI e para o cadastramento de senha de acesso. O Sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FESI, com a inserção de seus dados pessoais e informações requeridas de inscrição ao Processo Seletivo.

3.3.3.1 Até o final do período de inscrição ao Processo Seletivo, por meio de acesso ao Sistema de inscrição, será facultado ao candidato, por meio exclusivamente de acesso ao Sistema, desistir de participar do processo às vagas ofertadas no Projeto ou alterar as suas informações cadastradas.

3.3.4 Não é necessário remeter qualquer documento para efetuar a inscrição, visto que ela é efetivada com o recebimento eletrônico dos dados enviados no FESI.

3.3.5 Não será considerada efetivada a inscrição para participar no Processo Seletivo se as informações ou dados cadastrados não atenderem os requisitos previstos para a participação no processo ou inclusão no Projeto.

3.3.6 Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FESI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.3.7 As informações prestadas e a verificação do correto preenchimento do FESI são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3.8 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam o processo.

3.3.9 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem constatadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3.10 A autorização para o candidato menor de idade participar do Processo Seletivo, em todas as suas etapas, será considerada como concedida quando do momento do envio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição (FESI).

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 As inscrições no FESI preenchidas de forma incompleta, incorreta ou inidônea serão indeferidas.

3.4.2 Caberá à Comissão Coordenadora, na data estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo A), divulgar no link <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem> o resultado das inscrições deferidas para participarem do Processo Seletivo.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

3.4.3.1 Poderá ser apresentada pelo candidato a interposição de recurso para inscrição não deferida, desde que observadas as condições estabelecidas no item 5.2 destas Instruções.

3.4.4 O candidato somente poderá ingressar no local designado para a realização da prova escrita, desde que a respectiva solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio de documento de identificação pessoal original, em conformidade com o especificado no item 3.2.4 destas Instruções.

3.4.5 Serão selecionados e convocados para o Processo Seletivo 500 candidatos, dentre os que tiveram as inscrições deferidas, em conformidade com os itens 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.2.1 destas Instruções, de acordo com os seguintes critérios de prioridade, até que esse quantitativo seja completado:

- os de menor idade e matriculados na 1ª série do Ensino Médio;
- os matriculados na 1ª série do Ensino Médio;
- os de menor idade e matriculados na 2ª série do Ensino Médio; e
- os matriculados na 2ª série do Ensino Médio.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 COMPOSIÇÃO

4.1.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três eventos, nos quais o comparecimento pessoal do candidato é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos (**Anexo A**).

4.1.1.1 Esses eventos e suas finalidades são as seguintes:

- a) **Prova Escrita:** realização de prova escrita, precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante o exame escrito;
- b) **Concentração Intermediária:** convocação dos candidatos selecionados para matrícula, visando estabelecer as orientações gerais para a etapa final de habilitação à matrícula no Projeto; e
- c) **Concentração Final:** destinada à conferência documental e homologação do processo de matrícula no Projeto.

4.1.1.2 Na Concentração Intermediária os candidatos receberão informações do local, data e horário estipulados para a etapa subsequente.

4.1.1.3 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das etapas descritas, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das exigências ou tratamento diferenciado, independente do motivo causador.

4.2 PROVA ESCRITA

4.2.1 A Prova Escrita será composta das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Matemática.

4.2.2 A Prova Escrita abrangerá o conteúdo programático constante do **Anexo B**, e será composta de 20 (vinte) questões totais, exclusivamente no modelo de itens objetivos de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente **uma** será a correta.

4.2.3 Para a apuração dos resultados das questões objetivas da Prova Escrita será realizada a conferência manual e individualizada do cartão de respostas. O candidato deverá atentar para o correto preenchimento e a conferência dos dados pessoais registrados no cartão de respostas e no caderno de questões. Deverá observar, ainda, o preenchimento da relação de presença.

4.2.3.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas ou do caderno de questões por preenchimento incorreto ou desatenção do candidato.

4.2.3.2 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar a correção manual.

4.2.3.3 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão de respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2.3.4 Para realizar a Prova Escrita, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

4.2.3.5 Qualquer outra forma de marcação em desacordo com as instruções contidas no cartão de respostas, tais como: mais de uma marcação, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado, marcas externas aos campos de marcação, marcações apagadas ou uso de lápis, será considerada incorreta e, portanto, não pontuará para o candidato na questão correspondente.

4.2.5 Não será permitido ao candidato, sob pena de impedimento de realizar a Prova Escrita, estar portando óculos escuros, gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, cadernos, borracha, régua, livros, impressos, folhas avulsas e/ou anotações, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio, *smartwatch*, aparelhos sonoros e de comunicação ou quaisquer dispositivos de recebimento, transmissão e armazenamento de informações.

4.2.6 Os telefones celulares e equipamentos eletroeletrônicos que transmitam ou recebam informações deverão ser completamente desligados antes de serem guardados em área ou espaço indicado pela equipe fiscalizadora da Prova Escrita.

4.2.7 A equipe fiscalizadora e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por quaisquer objetos deixados pelos candidatos, em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher, guardar e conferir seus pertences pessoais.

4.2.8 Não será permitida a entrada no local da Prova Escrita, após o fechamento do acesso ao auditório.

4.2.9 A Prova Escrita terá a duração total de **2 (duas) horas**, incluindo o tempo de preenchimento do cartão de respostas.

4.2.9.1 O dia e horário de início da Prova Escrita estão descritos no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

4.2.10 Assim que for iniciado o tempo de prova, o candidato:

- a) somente poderá realizar a prova no local destinado para esse fim. Não é prevista a realização em modalidade a distância ou remota;
- b) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja no próprio caderno de questões;
- c) não poderá retirar-se para o uso de banheiro portando o caderno de questões ou o caderno de respostas;
- d) somente poderá levar o caderno de questões se permanecer no local da prova até o horário de encerramento do exame.

4.2.11 No dia da Prova Escrita, não será permitido:

- a) o ingresso de pais, responsáveis e familiares do candidato no local de prova;

- b) qualquer tipo de auxílio pessoal ou de acompanhante do candidato para a realização da prova, mesmo nos casos de limitação de movimentos ou impossibilidade de escrever;
- c) fumar no local; ou
- d) o retorno do candidato ao local de prova e a retomada do exame, em casos de necessidade de remoção para atendimento médico.

4.2.11.1 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato no âmbito da organização militar.

4.2.11.2 Não haverá acréscimo de tempo na duração da prova caso o candidato necessite de atendimento médico durante sua realização.

4.2.12 Atribuição de Graus

4.2.12.1 A cada questão será atribuído um valor único e igual e o grau final de cada uma das disciplinas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

4.2.12.2 Os graus atribuídos à Prova Escrita e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala **de 0 (zero) a 10,00 (dez)**, considerando-se para cálculo e divulgação até as casas centesimais.

4.2.12.3 Será exigido o grau mínimo de **5,00 (cinco)**, em cada uma das disciplinas que compõem a Prova Escrita, para permitir que o candidato esteja apto a participar do Processo Seletivo.

4.2.13 Média Final (MF)

4.2.13.1 A MF do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos na Prova Escrita, observando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PP+PM}{2}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final

PP = grau da prova de Língua Portuguesa

PM = grau da prova de Matemática

4.2.13.2 Serão considerados aptos para participarem do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem Média Final (MF) igual ou superior a **5,00 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **4.2.12.3** destas Instruções.

4.2.13.3 Os candidatos que atenderem o critério estabelecido no item **4.2.13.2** destas Instruções serão relacionados, por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das 25 vagas ofertadas.

4.2.14 Critérios de Desempate

4.2.14.1 No caso de empate das MF, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior grau obtido na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior grau obtido na Prova de Matemática; e
- c) maior idade.

4.3 CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E FINAL

4.3.1 Serão convocados para prosseguir no Processo Seletivo e participar da Concentração Intermediária os candidatos relacionados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas e a ordem de classificação obtida na Média Final da Prova Escrita.

4.3.2 A convocação de candidatos para a Concentração Intermediária em número superior ao das 25 vagas fixadas poderá ocorrer visando ao eventual preenchimento das vagas ofertadas, em razão de desistência ou exclusão de candidatos ocorridas durante o Processo Seletivo, constituindo-se como um cadastro reserva.

4.3.2.1 Nesses casos, a convocação de candidatos reserva seguirá a listagem de classificação decrescente das médias finais obtidas na Prova Escrita.

4.3.2.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Projeto Engrenagem **poderá** efetuar novas convocações, dentre os candidatos que tenham obtido aproveitamento na etapa da Prova Escrita, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela Média Final, e desde que exista tempo hábil necessário para convocação e habilitação à matrícula do candidato convocado.

4.3.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Concentração Final deverão apresentar atestado de saúde emitido por médico com registro profissional ativo, liberando para a prática de atividades físicas e esportivas, e carteira de vacinação regularizada de acordo com a idade e as recomendações do Programa Nacional de Imunizações, do Ministério da Saúde.

4.3.3.1 Os candidatos que não apresentarem atestado médico apto e carteira de vacinação regularizada até a Concentração Final não serão habilitados para a matrícula no Projeto Engrenagem.

4.3.4 Os candidatos convocados para a Concentração Intermediária e a Concentração Final deverão providenciar e concluir nessas etapas a entrega de cópias das documentações exigidas para habilitação à matrícula, em conformidade com o calendário previsto no Anexo A e o disposto no item 7.1 destas Instruções.

4.3.4.1 A Comissão Coordenadora encarregada pelo Processo Seletivo tem por atribuição analisar e validar as documentações entregues pelos candidatos, em conformidade com os subitens da alínea “g”, do item 7.1, destas Instruções.

4.3.4.2 O candidato que deixar de apresentar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exigido(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item 5 destas Instruções.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso/revisão quanto à(ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões da Prova Escrita e ao gabarito provisório;
- c) graus atribuídos na Prova Escrita;
- d) entrega de atestado de saúde e carteira de vacina; e
- e) validação documental.

5.1.2 Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.2.1 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Projeto Engrenagem não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento e a análise das informações.

5.1.2.2 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos documentos exigidos, a solicitação do recurso junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a remessa, a entrega e o envio de documentos à Comissão Coordenadora, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

5.1.4 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

5.1.4.1 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.2 RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Poderão solicitar recurso para alterar informação do cadastro da inscrição todos os candidatos que observarem informações incorretas nos seus cadastros, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

5.2.2 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de dar conhecimento das razões desse indeferimento e subsídios para a formulação do recurso.

5.2.3 O recurso do indeferimento da inscrição deverá ser formulado pelo candidato e encaminhado por mensagem eletrônica à Comissão Coordenadora, para o e-mail engrenagem.unifa@fab.mil.br, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

5.2.3.1 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo, nos casos em que não solicitar recurso ou enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

5.3 RECURSO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO

5.3.1 Os recursos referentes às questões da Prova Escrita deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

5.3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos e fundamentados com base no Conteúdo Programático indicado no **Anexo B** destas Instruções.

5.3.1.2 Os recursos serão analisados por banca avaliadora, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.3.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato para o e-mail engrenagem.unifa@fab.mil.br, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo A**), observando o modelo constante do Anexo F.

5.3.2.1 O candidato deverá apresentar uma interposição de recurso para cada questão ou gabarito divulgado.

5.3.3 A divulgação da decisão exarada sobre os recursos interpostos e do gabarito final será publicada na área de acesso do Projeto Engrenagem na página <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>, não cabendo mais recursos adicionais.

5.3.3.1 A decisão exarada pela Comissão Coordenadora apresentará a avaliação da contestação formulada pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.

5.3.4 Se, no julgamento do recurso, a Comissão Coordenadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

5.3.5 Se, no julgamento do recurso, a Comissão Coordenadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

5.3.6 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

5.3.6.1 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

5.3.7 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e médias finais e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e a média final ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, retificando a anterior.

5.3.7.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

5.4 RECURSO DE GRAUS ATRIBUÍDOS NA PROVA ESCRITA

5.4.1 Os recursos de graus da Prova Escrita deverão fazer referência, exclusivamente, ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato para o e-mail engrenagem.unifa@fab.mil.br dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo A**), e observando o modelo constante do Anexo G.

5.4.3 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou média que julgar ter obtido na Prova Escrita, além de indicar o (s) número (s) da (s) questão (ões) que entenda ter acertado e que modificaria o grau atribuído.

5.4.4 A Comissão Coordenadora divulgará na área de acesso do Processo Seletivo na página <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem> os resultados das análises dos recursos e os resultados finais da Prova Escrita, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

5.4.4.1 Após a divulgação do gabarito final, não caberão mais recursos ou revisões adicionais relacionadas aos resultados da Prova Escrita por parte dos candidatos.

5.5 RECURSO DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.5.1 O candidato poderá interpor recurso à Comissão Coordenadora para apresentação do certificado/carteira de vacinação e/ou do laudo/atestado médico para atividade física, não entregues na data designada pelo Calendário de Eventos (**Anexo A**), desde que devidamente justificado.

5.5.1.1 Caso não apresente a documentação necessária em data limite reagendada pela Comissão Coordenadora, o candidato não será habilitado à matrícula.

5.5.2 O candidato que tiver documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso, ao término de sua conferência, por meio de requerimento preenchido de próprio punho e entregue à equipe de análise documental da Comissão Coordenadora, tendo cinco dias úteis, a contar da data de entrega do requerimento para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Estará em condições de ser habilitado para a matrícula e concorrer às vagas ofertadas pelo Projeto Educativo Engrenagem , o candidato que atender as seguintes exigências:

- a) obter grau igual ou superior a 5,00 (cinco) de média final e grau mínimo 5,00 (cinco) em cada uma das disciplinas da Prova Escrita;
- b) estar APTO, por meio de registro emitido em atestado ou laudo médico, para praticar atividade física; e
- c) apresentar a documentação exigida para matrícula.

6.2 Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no Projeto Engrenagem – Turma 2025/2026 os candidatos habilitados em todas as etapas do Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas fixadas, respeitando o previsto no item 2.3 destas Instruções, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo que consolidará a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

6.2.1 A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo A**), tendo como prazo limite a data prevista para a publicação da relação dos candidatos matriculados no Projeto, considerados todos os prazos decorridos para a solução de exigências não cumpridas pelos candidatos e de solução dos recursos apresentados.

6.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato excedente.

6.2.2.1 O candidato excedente poderá compor cadastro reserva para um eventual recompletamento de vagas não preenchidas, sendo respeitados todos os critérios de seleção previstos no item 2.3 destas Instruções.

6.2.2.2 A listagem de candidatos excedentes e na reserva tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou de não habilitação à matrícula, dentro de prazos julgados pertinentes e adequados pela Comissão Coordenadora.

6.2.2.3 Ao candidato excedente e reserva fica assegurada apenas a expectativa de ser convocado para a Habilitação à Matrícula na Turma 2025/2026, dentro do prazo a ser definido pela Comissão Coordenadora em divulgação oportuna.

6.2.2.4 O candidato excedente que vier a ser convocado para a habilitação à matrícula deverá estar pronto para atender a todas as exigências previstas no item 7 e aos prazos previstos no item 5.5 destas Instruções, a partir da data de sua convocação .

6.3 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados de contato junto à Comissão Coordenadora, enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da falta de atualização de seus dados.

6.4 A matrícula dos candidatos selecionados será expedida em Portaria da UNIFA, por deliberação da Coordenadoria do Projeto Educativo Engrenagem, com publicação em Boletim Interno.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 Estará habilitado à matrícula na Turma 2025/2026 do Projeto Educativo Engrenagem, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas no item 3.1.1 destas Instruções;

- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Processo Seletivo, até a data da matrícula, e ainda, estar classificado dentro do número de vagas e ter sido selecionado pela Comissão Coordenadora;
- d) apresentar, por ocasião da Validação Documental, comprovação e declaração de estar matriculado e cursando o ensino médio em escola pública;
- e) estar dentro da faixa etária definida no item 3.1.1 destas Instruções;
- f) quando candidata, não estar grávida até a data prevista para a matrícula no Projeto;
- g) apresentar-se para a Concentração Final, na data prevista, portando a documentação necessária descrita a seguir e atender às exigências destas Instruções:
 - 1) original e uma (uma) cópia simples colorida do documento de identificação pessoal com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação;
 - 2) 01 (uma) cópia simples atualizada de comprovante de residência;
 - 3) original e 01 (uma) cópia simples do CPF, podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade;
 - 4) original e 01 (uma) cópia simples de Certificado ou Declaração de estar matriculado e cursando o Ensino Médio, em escola pública, do Sistema Nacional de Ensino, reconhecido pelo MEC;
 - 5) original e 01 (uma) cópia simples do certificado de vacinação, comprovando estar regularizado com o calendário do Plano Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;
 - 6) original assinado do termo de Autorização de Incorporação ao Núcleo do PROFESP UNIFA e ao Projeto Educativo Engrenagem, em conformidade com a determinação constante do item 7.6 destas Instruções; e
 - 7) 01 (uma) cópia simples colorida do documento de identificação pessoal com foto do responsável que tenha assinado o Termo de Autorização de Incorporação ao Projeto Educativo Engrenagem.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino ou instituição reconhecida pelos Sistemas Públicos de Ensino competentes.

7.4 Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na alínea “g”, do item 7.1, ou entregá-lo com discrepâncias, irregularidades ou impropriedades, somente será matriculado se sanar o problema dentro do prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato implicará a anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes.

7.6 Para os candidatos habilitados à matrícula no Projeto será exigida dos pais/responsáveis a assinatura de um termo de Autorização de Incorporação ao Projeto Educativo Engrenagem, previsto no Anexo C.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

8.1.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

8.1.2 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Processo Seletivo serão às custas dos candidatos, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Processo tiverem de ser cancelados, repetidos ou adiados.

8.1.3 Os portões de acesso aos locais de realização da Prova Escrita e das Concentrações Intermediária e Final permanecem abertos durante o horário de expediente da organização militar sede, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns de mobilidade urbana, estabelecer a antecedência com que deverá deslocar-se para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

8.1.4 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Prova Escrita, Concentração Intermediária e Concentração Final estão estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), e serão divulgados, também, na página <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem>.

8.1.4.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) para a realização das etapas destinam-se a melhor adequação e organização do Processo Seletivo. E, uma vez informados os dias, horários e locais de cada evento, o candidato passa a estar sujeito ao cumprimento das orientações e ao comparecimento aos eventos programados.

8.1.5 Os locais de realização de todos os eventos e as etapas do Processo Seletivo, inclusive a área de realização da Prova Escrita e das Concentrações Intermediária e Final terão a entrada restrita aos candidatos, não sendo permitido o ingresso de familiares, pais, responsáveis ou acompanhantes.

8.1.6 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos, dentro dos horários e datas estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) ou divulgado pela Comissão Coordenadora na página eletrônica <https://www2.fab.mil.br/unifa/index.php/proadm-2/projeto-engrenagem> implicará a falta e, em consequência, a exclusão do Processo Seletivo.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.2.1 O candidato deverá portar documento de identificação pessoal original com foto, em todos os eventos do Processo Seletivo, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, de modo a permitir, com clareza, a identificação segura do candidato.

8.2.1.1 Serão aceitos como documentos de identificação pessoal, impressos ou em formato digital de aplicativos institucionais do Governo Federal ou de órgãos públicos: Carteira de identidade expedida por Ministério da Defesa, Comando Militar, Departamento de Trânsito, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar.

8.2.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Certidão de nascimento; Título de eleitor; carteira de estudante; cartão do CPF; carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 8.2.1.1 destas Instruções.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e protocolo de documento em processo de expedição ou renovação. Os documentos em formatos digitais deverão permitir a identificação do candidato com clareza.

8.2.2 A Comissão Coordenadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Processo Seletivo.

8.2.3 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do Processo Seletivo, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, deverá apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** expedido há, no máximo, **trinta dias**, assinado digitalmente ou fisicamente pelo delegado de plantão, sendo submetido à identificação especial, conforme previsto no item a seguir.

8.2.3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, e escrever, de próprio punho, o seguinte texto: “*Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI/RESPONSÁ-*

VEL e NOME DA MÃE/RESPONSÁVEL, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do PROCESSO SELETIVO DO PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no Processo Seletivo. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”.

8.2.4 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções, nem se enquadrar nos itens anteriores, **não poderá** participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de credibilidade e autenticidade do Processo Seletivo.

8.3 VESTIMENTA E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Processo Seletivo, realizado na Universidade da Força Aérea (UNIFA), o candidato deverá estar trajando camisa/camiseta/blusa de manga, calça e calçado fechado.

8.3.1.2 Não será permitida a entrada do candidato que esteja trajando camiseta sem manga, camiseta regata, short, bermuda, calção, vestido, minissaia, chinelo e calçados abertos, conforme detalhamento do Anexo E, para qualquer uma das etapas previstas do Processo.

8.4 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento na Prova Escrita;
- b) não atingir o grau mínimo em cada uma das disciplinas da Prova Escrita;
- c) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
- d) não alcançar os resultados previstos na Prova Escrita, após a solução dos recursos apresentados;
- e) não for convocado ou não comparecer para as Concentrações Intermediária e Final;
- f) não apresentar atestado/laudo médico como “APTO” para atividades físicas;
- g) não apresentar as documentações exigidas e previstas nestas Instruções, mesmo em grau de recurso;
- h) utilizar de má fé nas declarações prestadas, documentações entregues e durante a realização da Prova Escrita; ou
- i) deixar de cumprir qualquer exigência estabelecida nestas Instruções e nas demais orientações publicadas na página eletrônica do Processo Seletivo.

8.4.2 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Coordenadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, sem prejuízo de medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das etapas do Processo Seletivo, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas aos candidatos;
- b) atuar de maneira e conduta eticamente indevidas durante a realização da Prova Escrita;
- c) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos ou praticar ato indisciplinado em qualquer etapa do Processo;
- d) consultar ou utilizar calculadora, livros, códigos, apostilas, manuais, impressos, papéis ou quaisquer anotações durante a Prova Escrita;

- e) tentar marcar no cartão de respostas ou fazer anotação no caderno de questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita;
- f) dar ou receber auxílio para a realização da Prova Escrita;
- g) tratar membros da Comissão Coordenadora ou candidato de maneira desrespeitosa, discriminatória ou obscena;
- h) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Coordenadora;
- i) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para realização das diferentes etapas do Processo Seletivo;
- j) não apresentar documento de identificação pessoal;
- k) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula nos prazos determinados ;
- l) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- m) praticar falsidade ideológica, constatada em qualquer momento do Processo Seletivo;
- n) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Escrita;
- o) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- p) utilizar o telefone celular durante a Prova Escrita; e
- q) deixar de apresentar-se para matrícula e início das atividades no Projeto.

8.5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo para a Turma 20253/2026 expirar-se-á em 7 (**sete**) dias úteis, a contar da data de publicação da relação de candidatos matriculados no Projeto.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo somente terão validade para a matrícula na Turma 2025/2026 do Projeto Engrenagem.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Processo Seletivo, cancelamento de matrícula, exclusão do Processo, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

9.2 O Comando da Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino com a finalidade de preparação do candidato para o Processo Seletivo do Projeto Educativo Engrenagem.

9.3 Cabe ao comandante da UNIFA:

- a) anular este Processo Seletivo, no todo ou em parte, quando houver indício de quebra de sigilo ou cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento ou etapa, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e determinar a divulgação com os novos resultados e a ampla publicidade das ações adotadas, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

9.3.1 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme especificado na alínea “b”, do item 9.3, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos.

9.4 Em caso excepcional ou por motivo de força maior, a Comissão Coordenadora reserva-se no direito de reprogramar o Calendário de Eventos (**Anexo A**), conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários, a serem oportunamente divulgados.

9.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita, por parte dos candidatos e dos respectivos responsáveis, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no Projeto Educativo Engrenagem Turma 2025/2026, bem como em todas as demais instruções e orientações que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

9.6 Caso seja verificado, em qualquer momento, no decorrer das atividades do Projeto Educativo Engrenagem, que o(a) beneficiário(a) matriculado(a) não se identifica com os objetivos do Projeto, apresente faltas frequentes, atrasos e desinteresse nos propósitos do Projeto, a Coordenadoria do Projeto realizará reunião com os pais/responsáveis do(a) beneficiário(a), com intuito de comunicá-los e recomendar condutas de reorientação e de ajustes do(a) beneficiário(a) às atividades educativas previstas. Se, ainda assim, não houver mudança de comportamento, sem razões justificáveis, o(a) beneficiário(a) poderá ser desligado(a) do Projeto.

9.7 Os pais/responsáveis dos beneficiários matriculados no Projeto Engrenagem deverão ter atuação efetiva durante todo o processo de ensino-aprendizagem, participando das reuniões convocadas, estabelecendo contato com a Coordenadoria do Projeto e se fazendo presentes na sede do Projeto, quando solicitados ou julgarem necessário.

9.8 O Coordenador do Projeto Engrenagem deverá propor a designação dos integrantes da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, encarregada por conduzir a etapa de seleção de candidatos a serem habilitados para matrícula na Turma 2025/2026 do Projeto Educativo Engrenagem.

9.9 A matrícula e o ingresso no Projeto Educativo Engrenagem não assegura ou garante ao beneficiário(a) matriculado(a) qualquer precedência, prioridade, cota, prevalência ou exclusividade de vaga e classificação nos exames seletivos a escolas militares ou públicas, de ingresso na carreira militar ou de convocação ao Serviço Militar Obrigatório.

9.10 Os casos não previstos nestas Instruções Específicas serão resolvidos pelo comandante da Universidade da Força Aérea.

Rio de Janeiro, novembro de 2024.

MAX CINTRA
MOREIRA

Assinado de forma digital
por MAX CINTRA MOREIRA
Dados: 2024.12.09
13:43:00 -03'00'

Maj Brig Ar MAX CINTRA MOREIRA
Comandante da UNIFA

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	EVENTO	LOCAL	DATA	HORA
1	Cadastro de inscrição do candidato na página	Internet	09/12/24 a 09/01/25	Até às 16h do dia 09/01/25
2	Divulgação das inscrições deferidas na página	Internet	13/01/25	12h
3	Encaminhamento de recurso de inscrição indeferida para o e-mail engrenagem.unifa@fab.mil.br	Internet	14/01/25 a 15/01/25	Até às 12h do dia 15/01/24
4	Divulgação da relação final das inscrições deferidas e resposta aos recursos na página	Internet	16/01/25	15h
5	Prova escrita - entrada na UNIFA autorizada a partir de 8h - entrada no local da prova até 8h30min - orientações sobre a prova às 8h45min - início da prova às 9h	UNIFA	20/01/25	9h
6	Divulgação do gabarito provisório na página	Internet	21/01/25	15h
7	Divulgação dos resultados individuais na página	Internet	23/01/25	15h
8	Encaminhamento de pedido de interposição de recurso contra o gabarito provisório para o e-mail engrenagem.unifa@fab.mil.br	Internet	24/01/25 a 27/01/25	Até às 12h do dia 27/01/25
9	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito provisório na página	Internet	28/01/25	15h
10	Divulgação do gabarito definitivo na página	Internet	29/01/25	12h
11	Divulgação dos resultados individuais definitivos na página	Internet	29/01/25	15h
12	Encaminhamento de pedido de interposição de recurso contra graus e média final para o e-mail engrenagem.unifa@fab.mil.br	Internet	30/01/25 a 31/01/25	Até às 12h do dia 31/01/25
13	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra graus e média final na página	Internet	03/02/25	12h
14	Divulgação e convocação dos candidatos selecionados para a Concentração Intermediária na página	Internet	04/02/25	15h
15	Concentração Intermediária	UNIFA	06/02/25	9h
16	Divulgação e convocação dos candidatos selecionados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula na página	Internet	06/02/25	15h

17	Concentração Final	UNIFA	10/02/25	9h
18	Divulgação da relação de candidatos matriculados no Projeto Educativo Engrenagem na página	Internet	10/02/25	15h
19	Início do Estágio de Adaptação	UNIFA	11/02/25	8h

ANEXO B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos diversos; Estudo da língua: sinônimos; antônimos; sinais de pontuação; Artigo; Adjetivo; Advérbio; Verbo (presente, passado, futuro); Emprego do modo imperativo; Pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos e indefinidos); Classes de palavras: substantivo (flexões de gênero e grau); Artigo (classificação; combinação e contração do artigo com a preposição); Classes de palavras: adjetivo e locução adjetiva; Classes de palavras: numeral (conceito e classificação); Classes de palavras: pronomes (função dos pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e indefinidos); Características básicas da classe dos verbos; Fonema; Classificação dos fonemas; Encontro vocálico; Encontro consonantal; Dígrafo; Acento gráfico; Acento tônico (acento de intensidade ou prosódico); Classificação das palavras quanto ao acento tônico; Sílabas; Sílabas átonas; Sílabas tônicas; Divisão silábica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Características básicas da classe dos verbos; Emprego dos modos indicativo, subjuntivo e imperativo; Caracterização dos tipos de sujeito; Características e função do verbo de ligação; Estrutura do predicado nominal; Predicativo do sujeito; Características e função do verbo significativo; Estrutura do predicado verbal; Complemento verbal; Adjunto adverbial; Regras básicas de concordância verbal; Figuras de linguagem; Pronomes pessoais retos e oblíquos (átonos e tônicos): definição, morfologia e sintaxe; Caracterização dos tipos de sujeito; Características e função do verbo de ligação; Estrutura do predicado nominal; Predicativo do sujeito; Características e função do verbo intransitivo e do verbo transitivo; Estrutura do predicado verbal; Estrutura do predicado verbo-nominal; Objeto direto e objeto indireto e suas formas de apresentação; Adjunto adverbial; Adjunto adnominal; Vozes do verbo; Agente da passiva; Regência verbal e crase.

2 MATEMÁTICA

Números e operações: Sistema de numeração decimal; Resolução de problemas; Arredondamento de números; Composição e decomposição de números decimais; Diferentes representações do número; racional; Localização de números racionais na reta numérica; Diferentes representações de um número racional; Espaço e forma: Ampliação e redução de figuras geométricas; Semelhanças de figuras; Segmentos paralelos e perpendiculares; Classificação dos quadriláteros; Diagonais de um polígono; Grandezas e medidas: Medidas de comprimento, de capacidade e de massa; Tratamento de informação: Leitura e interpretação de gráficos estatísticos; O Conjunto dos Números Naturais; O Conjunto dos Números Racionais: A representação Decimal; Sistema de Numeração Romano; Potenciação; Figuras Geométricas: Planas e não Planas; Poliedros e Planificação; Medida de Tempo: Horas, Minutos e Segundos; Análise de Dados – Gráficos; Giros e Ângulos; Localização de Pontos; Retas Paralelas e Retas Perpendiculares; Porcentagem; Adição, subtração, multiplicação e potenciação com Números Decimais; Polígonos; Conjunto dos números inteiros: situação problema e operações; Conjunto dos números racionais: situação problema e operações; Circunferência e círculo; Gráfico de setores; Probabilidade; Multiplicação e Potenciação de Frações; Ângulos; Ângulos adjacentes complementares e suplementares; Bissetriz de um ângulo; Soma dos ângulos internos de um triângulo e de um quadrilátero; Situações de probabilidade; Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de expressões algébricas; Ângulos de triângulo e quadrilátero; Equações determinadas, indeterminadas e impossíveis; Construção de Ângulos; Retas paralelas cortadas por uma transversal; Casos de Fatoração: Fator comum em evidência, Agrupamento, Trinômio Quadrado Perfeito, A diferença do quadrado de dois; Áreas e perímetros; Resolução de Problemas e investigações matemáticas; Média, Mediana e Moda.

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO NO PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM

EU, _____, PORTADOR DO REGISTRO GERAL N° _____, RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR _____, NASCIDO EM ____ / ____ / _____, HABILITADO À MATRÍCULA NO PROJETO EDUCATIVO ENGRENAGEM, NA UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA, AUTORIZO A SUA ADMISSÃO E INCORPORAÇÃO AO PROJETO ENGRENAGEM E A PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS E DE ENSINO DA TURMA 2025/2026.

RIO DE JANEIRO, ____ DE _____ DE 20__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO FINAL, CASO O CANDIDATO SEJA CONVOCADO.

ANEXO D

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

Nome do candidato:			
Ordem	Documentos comprobatórios para Habilitação à Matrícula	SIM	NÃO
01	Original e 01 (uma) cópia simples colorida do Documento de Identificação		
02	01 (uma) cópia simples do comprovante de residência expedido há, no máximo, 3 meses		
03	Original e 01 (uma) cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade		
04	Original e 01 (uma) cópia simples da Declaração de matrícula e frequência em escola pública, do Sistema Nacional de Ensino		
06	Original e uma cópia simples da carteira de vacinação		
07	Original assinado do Termo de Autorização para Incorporação ao Projeto Educativo Engrenagem		
08	01 (uma) cópia simples colorida do documento de identificação do responsável		

ANEXO E

CÓDIGO DE VESTUÁRIO

Camiseta sem manga e Camiseta regata



Bermuda, Short e Calção



Vestido curto e Minissaia



Chinelos



Decote



